

---

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

**UNIDADE AUDITADA** : Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - Proest  
**RELATÓRIO Nº** : 2017.002493

## **1 - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao item 6 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 são apresentados os resultados dos exames realizados para verificar o funcionamento dos restaurantes universitários – RUs e a gestão dos recursos destinados ao auxílio alimentação, ações institucionais contempladas no Eixo nº 03 – Políticas Acadêmicas do SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Esta ação de auditoria foi realizada período de 30 de maio de 2017 a 11 de julho de 2017.

Com a realização desses trabalhos, espera-se examinar os controles internos administrativos do setor, oferecendo sugestões para diminuir as falhas nos procedimentos, buscando mitigar os riscos da unidade examinada.

## **2 – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados no período de 30 de maio de 2017 a 10 de julho de 2017, com o objetivo de analisar os auxílios alimentação e o funcionamento dos RUs. Para isso, foi analisada amostra probabilística de cento e vinte e seis concessões de auxílio, analisados quanto à legalidade e aderência aos princípios do PNAES; foram realizadas, também, visitas na totalidade de restaurantes universitários da UFT, onde foram analisadas as condições higiênico-sanitárias, controles de refeições/subsídios, acessibilidade e segurança contra incêndio.

## **3 – PROCEDIMENTO**

Para a realização dos trabalhos, foi feito o levantamento da legislação vigente e dos normativos internos sobre o assunto em pauta. Posteriormente

foram solicitadas à ouvidora e à Diretoria de Informação ao Cidadão as demandas existentes acerca do auxílio alimentação e dos restaurantes universitários (Solicitação de Auditoria nº 2017.002493/01 e 2017.002493/02). Dando prosseguimento, foi solicitada à Proest a relação dos processos de concessão de auxílio alimentação, também foi questionada a realização de ações constantes no PDI de responsabilidade da unidade para promoção de reeducação alimentar e avaliação da qualidade das refeições servidas, também foram solicitadas informações sobre os controles utilizados para assegurar que a quantidade de refeições informadas pela contratada corresponda à realidade, tendo em vista que não existem controles informatizados para tal. Além disso, foi questionado como é feito o pagamento do auxílio alimentação para os alunos dos campi onde não há R.U (Solicitação de auditoria nº 2017.002493/03).

Para verificar as questões 1 a 4 definidas no programa de auditoria referentes a: controle de refeições, controles de acesso ao R.U, condições higiênico-sanitárias, acessibilidade e segurança contra incêndio, foram realizadas visitas nos R.U.s. Nos dias 26 e 29 de junho foram visitados os campi de Gurupi e Araguaína, respectivamente. No dia 04 de julho no R.U de Palmas.

Durante a análise dos processos de auxílio alimentação que foram encaminhados e após as visitas aos restaurantes percebeu-se a necessidade de obtenção de informações adicionais e para isso foram encaminhadas outras solicitações (Solicitação de auditoria nº 2017.002493/04 a 2017.002493/08).

De posse dos processos e documentos, foram realizados os exames de acordo com os objetivos definidos em programa de auditoria.

Os trabalhos realizados objetivaram responder às seguintes questões de auditoria, referentes aos Restaurantes Universitários e ao auxílio alimentação:

### **3.1 – A rotina de controles dos Restaurantes Universitários garante eficiência dos recursos empregados no processo?**

A UFT possui três unidades de Restaurante Universitário, distribuídas nos Campi de Araguaína, Gurupi e Palmas, onde são servidas duas refeições diárias – almoço e jantar – sendo que o RU de Gurupi também serve café da manhã.

O controle de entrada dos comensais e do número de refeições servidas é feito por conferência manual e emissão de tíquetes, sem nenhum tipo de informatização do processo, possibilitando a ocorrência de falhas, inclusive na divergência da quantidade de refeições servidas, causando o pagamento de alimentações que não foram oferecidas à comunidade acadêmica.

Assim, os mecanismos de controle apresentam pontos críticos que devem ser aprimorados a fim de mitigar possíveis falhas que possam ser apresentadas.

### **3.2 – As dependências dos Restaurantes Universitários estão em condições higiênico-sanitárias satisfatórias?**

Nenhuma das unidades de RU da universidade possui o Alvará de funcionamento da vigilância sanitária, fato que causa a ocorrência de condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, o que pode ser verificado nas visitas realizadas, quando foram encontradas telas milimetradas danificadas, favorecendo a entrada de insetos; equipamentos, portas e janelas em situações precárias de higiene; objetos pessoais depositados em locais inapropriados; pisos danificados causando mal cheiro nas dependências da câmara fria.

Diante das observações que foram feitas, não se pode aceitar as condições higiênico-sanitárias como satisfatórias para o bom funcionamento dos RUs.

### **3.3 – Há acessibilidade nos Restaurantes Universitários?**

As unidades de restaurante universitário não apresentam qualquer tipo de acessibilidade que facilite o deslocamento de comensais que possuem mobilidade reduzida ou que necessitam de algum auxílio para conseguir se locomover no interior das unidades.

Os espaços entre as mesas são pequenos, não existem rampas de acesso e nem faixas de piso tátil.

### **3.4 – Os restaurantes estão preparados para o combate a incêndio?**

Foram encontradas unidades que não possuem extintores de incêndio nas dependências das cozinhas e servidores e funcionários que não participaram de treinamento de combate a incêndio, o que dificulta a ação e a reação das pessoas caso ocorra algum incidente.

### **3.5 - O auxílio alimentação é repassado aos estudantes que apresentam vulnerabilidade social, inclusive nas unidades que não possuem restaurante universitário?**

Durante a análise da documentação apresentada para a concessão do auxílio alimentação pode ser verificado que os alunos que cumpriram as regras do edital e que apresentaram o índice de vulnerabilidade social - IVS dentro dos limites estabelecidos foram contemplados com o auxílio, entretanto isso ocorreu somente nos campi que possuem RU (Araguaína, Gurupi e Palmas) e nos demais (Arraias, Miracema, Porto Nacional e Tocantinópolis) não existe a previsão de concessão desse tipo de auxílio nem mesmo em dinheiro para os estudantes vulneráveis.

Cabe ressaltar que a CGU já se posicionou sobre esse assunto, no relatório de avaliação dos resultados da gestão nº 201603355, quando analisou a assistência ao estudante do ensino de graduação no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Ao final dos trabalhos os processos foram restituídos ao setor competente e o presente Relatório Preliminar de Auditoria encaminhado à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, para apresentação das manifestações necessárias.

## **4 – RESULTADO DOS EXAMES**

### **4.1. – CONSTATAÇÃO 01**

#### **Fragilidade nos controles de acesso ao R.U**

##### **FATO**

Através das respostas das solicitações de auditoria e também das visitas realizadas nos Restaurantes foi verificado que os controles de refeições servidas e acesso ao R.U são frágeis, principalmente nos campi de Gurupi e Araguaína, onde ainda são utilizados tíquetes.

Os campi de Araguaína e Palmas já contam com catracas, além disso, já foi construído por aluno da instituição um sistema informatizado que possibilita o controle de acesso e utilização por aluno, contudo, a utilização da catraca e do sistema ainda dependem da compra de cartões de proximidade os quais estão em processo licitatório.

##### **CAUSA**

Deficiências no planejamento prévio ao funcionamento dos RUs.

##### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST, em 18 de julho de 2017:

O controle dos usuários dos restaurantes universitários por meio de catracas com sistema informatizado não foi instalado porque ainda não foi concluído o processo de compra dos cartões de proximidade e o sistema de leitura dos cartões ainda está em fase de construção. A coordenação de Recursos Materiais informou que a data prevista para o início do funcionamento do novo sistema de controle é a segunda semana de outubro de 2017.

##### **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A unidade de Auditoria Interna considera o esforço envidado pelas unidades responsáveis para a melhora no controle de refeições. O funcionamento do sistema irá contribuir para o fortalecimento do mecanismo de controle, mitigação dos riscos inerentes e permitirá que os esforços da

fiscalização sejam concentrados em outras atividades que demandam uma atenção maior.

## **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Implemente o funcionamento de controle informatizado de refeições servidas de tal forma que seja possível monitorar o quantitativo exato de comensais, subsídios referente a cada comensal que tenha utilizado o R.U e registro com dados para identificação de cada usuário em todas as unidades dos restaurantes universitários.

## **4.2. – CONSTATAÇÃO 02**

### **Ausência de monitoramento da fiscal do contrato no acesso ao Restaurante**

#### **FATO**

A fragilidade do controle através de tíquetes faz necessário que haja maior presença de um representante da UFT no ato da entrada dos usuários, de forma a coibir a venda de tíquetes com diferentes subsídios ou em quantidades diferentes das reais refeições servidas. Contudo, durante a visita no restaurante universitário de Gurupi foi constatado que a fiscal do contrato não permanece nas dependências do refeitório acompanhando a entrada dos usuários, facilitando qualquer ato irregular da empresa contratada.

#### **CAUSA**

Inércia da representante fiscal do contrato que pode ter sido ocasionada pela falta de orientação.

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada se manifestou através do Memo nº 043/2017 – DIRGURUPI:

A Fiscal do Contrato informou que no dia da auditoria estava acompanhando a visita dos auditores, de modo que ficou impossibilitada de permanecer na entrada do RU. Ressaltou que no contrato vigente, na cláusula quinta, item 5.38 está

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – **AUDIN**

descrito que: “ O acesso ao RU será controlado por servidor da UFT, utilizando uma catraca eletrônica acoplada a um sistema computacional capaz de reconhecer alunos previamente cadastrados através de suas impressões digitais.”

Entretanto, estas catracas ainda não foram instaladas no RU, embora a empresa responsável pela instalação já havia sido acionada (anexo I). Porém, até o momento, não obtivemos resposta, Desta forma, reiteramos que para o melhor controle do local, é necessário que as catracas sejam instaladas.

### **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

É fato que a previsão contratual para controle através de catracas eletrônicas e sistemas computacionais são essenciais para a atuação da fiscalização. Entretanto, os problemas que ensejaram na impossibilidade de instalação do sistema não excluem a necessidade da atividade da fiscalização, ao contrário, acentuam ainda mais a necessidade da presença da fiscalização no refeitório nos horários de atividade do restaurante.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Notifique o responsável pela fiscalização do contrato para que até a instalação de catracas e do sistema informatizado para controle de acesso ao RU do campus de Gurupi a rotina de entrada dos comensais no refeitório do restaurante seja devidamente acompanhada.

Recomendação 1: Instale catracas e sistema informatizado para controle de acesso ao RU do campus de Gurupi e demais restaurantes a serem inaugurados.

## **4.3 – CONSTATAÇÃO 03**

### **Condições higiênico-sanitárias insatisfatórias**

#### **FATO**

Foi observado o descumprimento de uma série de itens presentes nos Contratos e nas Resoluções RDC nº 216/2004 e 275/2002, que visam garantir as práticas de higiene pelos funcionários dos restaurantes, sendo que a maioria dos casos foi detectada no campus de Gurupi.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

Na unidade do R.U de Gurupi foi observado que as instalações (portas, piso e equipamentos) estavam em precárias situações de higiene, demonstrando a ausência regular de limpeza do ambiente em descumprimento dos itens 4.2.1 e 4.2.4 do RDC 216 que assim determinam:

4.2.1 As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas. As operações de higienização devem ser realizadas por funcionários comprovadamente capacitados e com frequência que garanta a manutenção dessas condições e minimize o risco de contaminação do alimento.

4.2.4 A área de preparação do alimento deve ser higienizada quantas vezes forem necessárias e imediatamente após o término do trabalho.[...]

As fotos abaixo foram feitas em visita ao R.U de Gurupi.

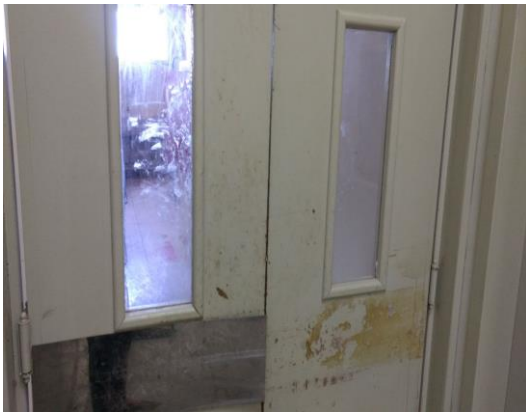


Foto 1 : RU Gurupi, 26/06/2017



Foto 2: RU Gurupi, 26/06/2017

Foi observado também desorganização no restaurante, onde utensílios de limpeza (vassouras, rodos e pás) estavam próximos a alimentos e alguns artigos pessoais na área de manipulação de alimentos ou próximos ao acondicionamento destes.





Foto 3: RU Gurupi, 26/06/2017



Foto 4: RU Gurupi, 26/06/2017

Nos restaurantes de Palmas e Araguaína foi observada ausência ou danificação das telas milimetradas de janelas e sistema de exaustão, o que favorece o acesso de vetores e pragas urbanas. Esta consequência, inclusive, foi observada no restaurante de Araguaína, onde foi relatado pela fiscal do contrato a ocorrência de infestação de moscas.



Foto 5: RU Palmas, 04/07/2017



Foto 6: RU Araguaína, 29/06/2017

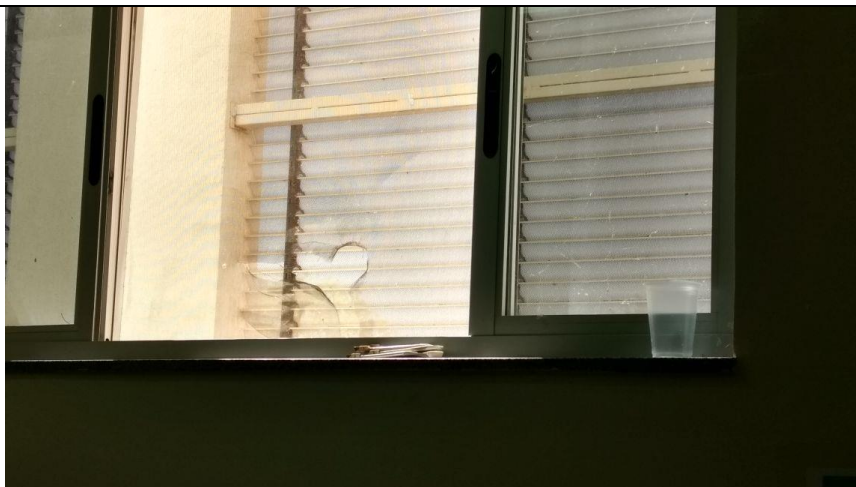


Foto 7: RU Palmas, 04/07/2017

Durante a visita no restaurante do campus de Palmas foi observada uma situação preocupante: o piso da câmara fria está danificado de forma que o sangue das carnes que cai no chão infiltra a tal ponto que apenas a limpeza com produtos específicos não é suficiente e o local exala um forte odor.

### **CAUSA**

Ausência de postura mais severa diante do descumprimento, por parte da empresa contratada, de itens relativos às condições higiênico-sanitárias.

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada, PROEST, se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

“A empresa já foi notificada da necessidade da troca do referido piso, provavelmente acontecerá no mês de dezembro, pois é o período de recesso acadêmico, o que possibilitará o fechamento do RU para os serviços de obras e manutenção”.

A diretoria do campus de Gurupi se manifestou através do Memo nº 043/2017 – DIRGURUPI:

A Fiscal do Contrato notificou a empresa FOOD Alimentação quanto à necessidade por duas vezes no presente ano (anexos II e III), visando preservar a saúde dos usuários do RU, bem como sanar as irregularidades apresentadas em desconformidade ao contrato vigente.

## **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

As condições de higiene do restaurante impactam na prestação de serviços à comunidade acadêmica. Por isso existe a necessidade de constante monitoramento dos fiscais no sentido de minimizar os riscos de contaminação dos alimentos. As falhas encontradas nos restaurantes, conforme manifestação da unidade, já foram alvo de notificações. Contudo, de acordo com o que foi detectado nas visitas, as irregularidades não foram sanadas, e nestes casos deve-se considerar a aplicação de penalidades mais severas.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: No caso de irregularidades que afetem as condições higiênico-sanitárias não sanadas pela empresa após advertência, que sejam imputadas multas ou outras sanções mais rígidas.

## **4.4 – CONSTATAÇÃO 04**

### **Ausência de Alvará de funcionamento nos Restaurantes Universitários**

#### **FATO**

Durante as visitas aos restaurantes dos campi de Gurupi, Araguaína e Palmas foi constatado que nenhum dos estabelecimentos possui Alvará de funcionamento. Segundo a empresa Grill Tropical, responsável pelo serviço do R.U de Araguaína, o Alvará sanitário será liberado em alguns dias, após a emissão do CNPJ da filial.

As unidades de Gurupi e Palmas informaram que a falta do alvará se deve ao fato de os campi não possuírem escritura pública, documento necessário à liberação.

É de entendimento desta unidade de auditoria interna que a liberação da escritura não é de responsabilidade da Proest, mas de seu interesse, pois a falta dela acarreta na ausência de regularização dos R.U.

## **CAUSA**

A ausência de regularização dos imóveis da UFT perante as prefeituras impedem a obtenção da licença de funcionamento.

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

Constatação encaminhada para o setor responsável no campus de Gurupi e para a prefeitura universitária. Até a entrega deste ainda não recebemos nenhuma resposta, estamos aguardando.

## **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A liberação do alvará sanitário e a licença para funcionamento visam garantir o exercício da atividade no local e proporcionam segurança aos comensais quanto às condições de higiene do local. A falta de regularização dos imóveis da UFT é empecilho para a liberação do alvará sanitário, da licença para funcionamento e também da liberação da autorização de funcionamento do corpo de bombeiros. A ausência destas autorizações pode culminar em futuras interdições dos estabelecimentos afetando a comunidade acadêmica.

Desta forma, ainda que a regularização dos imóveis seja de competência de outras unidades da instituição, ela se faz de fundamental importância à continuação da atividade relacionada aos RUs, e portanto, necessitam de monitoramento constante da Proest.

## **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Oficie a Prefeitura Universitária sobre a necessidade de regularização dos imóveis da UFT para que seja possível a obtenção de licenças e alvarás necessários ao funcionamento dos restaurantes universitários.

#### **4.5 – CONSTATAÇÃO 05**

##### **Ausência da nutricionista da empresa contratada em dias de funcionamento do R.U de Gurupi**

###### **FATO**

O contrato de número 13/2016, firmado com a empresa Food Alimentação determina em sua cláusula quinta, itens 5.9 e 5.10:

5.9 As refeições deverão ser preparadas na cozinha industrial do RU, sob a orientação e supervisão de responsável técnico Nutricionista e Quadro Técnico fixado de acordo com os parâmetros numéricos estabelecidos na Resolução CFN Nº 380/2005, respeitando a legislação sanitária e ambiental vigentes.

5.10 Ao responsável e quadro técnico da CONCESSIONÁRIA caberá o planejamento, organização, direção, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição respeitando as condições estabelecidas no Projeto Básico.

A presença do profissional nutricionista no restaurante visa garantir o controle de qualidade dos alimentos e o cumprimento das normas de segurança e higiene na manipulação dos alimentos. A empresa responsável pelo restaurante universitário de Gurupi conta com uma profissional nutricionista em seu quadro de funcionários, conforme previsto no contrato. Contudo, foi observado que esta não exerce frequentemente sua função no R.U, comparecendo no local apenas em alguns dias da semana.

###### **CAUSA**

Descumprimento contratual pela empresa contratada e atividade da profissional nutricionista em desacordo com as normas profissionais vigentes. A saber: a resolução 380/2005 do Conselho Federal de Nutricionistas.

###### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada se manifestou através do Memo nº 043/2017 – DIRGURUPI:

Em 2016, a Fiscal do Contrato, respaldada por esta Pró-Reitoria, comunicou à empresa FOOD Alimentação as irregularidades percebidas na carga horária da nutricionista que

não atende a resolução 380/2005 do Conselho Federal de Nutricionista, bem como as exigências do contrato vigente (ANEXO IV).

### **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A presença da nutricionista na rotina de produção do restaurante universitário é fundamental e consta no contrato firmado com a empresa. A ausência do profissional pode ocasionar riscos de produção incorreta ou até mesmo a contaminação de alimentos.

Conforme manifestação da unidade, a empresa já havia sido comunicada de sua irregularidade em setembro de 2016. Contudo, até a data da visita da equipe de auditoria a jornada de trabalho da profissional nutricionista era a mesma. Considerando o período em que a falta foi notificada e a ausência de medidas corretivas da empresa contratada, caberia à unidade auditada a aplicação de sanções mais severas à empresa concessionária.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Adote providências necessárias para que a empresa contratada cumpra com o que está estabelecido em contrato e regularize a jornada de trabalho da nutricionista, a fim que de a produção de alimentos seja acompanhada por profissional competente e sejam mitigados os riscos na manipulação das refeições.

## **4.6 – CONSTATAÇÃO 06**

**Ausência de profissional nutricionista do quadro técnico da UFT para acompanhar as atividades do R.U do campus de Gurupi**

### **FATO**

O contrato de número de nº 13/2016, destinado a fornecer refeições no campus de Gurupi garante que:

5.14 A CONCEDENTE indicará um responsável técnico Nutricionista para o acompanhamento diário das atividades do RU e que em conjunto com o Responsável Técnico da CONCESSIONÁRIA estabelecerão as regras para realização destas atividades.

Entretanto, o campus de Gurupi não conta com técnico administrativo da área de nutrição para acompanhar as atividades da empresa contratada, ficando a cargo de uma servidora sem a qualificação exigida para tal.

### **CAUSA**

Falta de planejamento para a implantação do RU.

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada, PROEST, se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

Foi solicitado pelo diretor do campus à PROGEDEP um servidor da área de nutrição, conforme documentos anexos.

A diretoria do campus de Gurupi se manifestou através do Memo nº 043/2017 – DIRGURUPI:

Atualmente, tramita-se na PROGEDEP o processo nº 23101.002757/2017-51 (Anexo V), referente ao pedido de redistribuição de nutricionista o campus. Tal solicitação possui a anuência desta Direção e do Conselho Diretor do Campus. O processo foi encaminhado para a COP dia 13 de julho de 2017, para demais encaminhamentos e posterior autorização do MEC.

### **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A unidade de auditoria interna considera os esforços da unidade em solucionar a falha em questão. É importante ainda manifestar a necessidade de planejamento para os futuros restaurantes que possam ser inaugurados, de maneira que não sejam iniciadas atividades sem a presença de técnicos nutricionistas.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Acompanhe as ações das direções de campus quanto ao provimento da vaga de nutricionista para que todas as atividades dos restaurantes sejam acompanhadas por profissional competente e capacitado para a atividade.

Recomendação 2: Aprimore o planejamento de implantação de restaurante universitário para que sejam observadas a necessidade de vagas para nutricionistas.

#### **4.7 – CONSTATAÇÃO 07**

##### **Restaurantes sem preparo para combate a incêndio**

##### **FATO**

Por ser um local com elevado risco de incêndio é desejável a disponibilização de extintores em locais próximos, de maneira que seja possível a ação ágil no caso de algum incidente.

Durante as visitas nos restaurantes foi constatado que apenas um deles, R.U de Palmas, possui extintor na cozinha, os demais restaurantes (Gurupi e Araguaína) possuem em média dois extintores no refeitório e dois na parte externa do local.

Além disso, foi observado que os funcionários dos restaurantes de Araguaína e Gurupi não possuem treinamento de combate a incêndio, o que fragiliza ainda mais a segurança do local.

##### **CAUSA**

Falta de planejamento para a implantação e funcionamento do RU e inércia por parte de outras unidades responsáveis para sanar os problemas.

##### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada, PROEST, se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

Constatação foi encaminhada para a prefeitura universitária se manifestar a respeito e até o momento não recebemos resposta.



## **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

O preparo para combate a incêndio é importante para evitar danos não apenas patrimoniais, mas também e principalmente que possam afetar a segurança da comunidade acadêmica e dos trabalhadores do restaurante universitário. Por isso, todas as unidades responsáveis pelo saneamento das falhas encontradas devem esforçar-se para tal.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Oficie as unidades responsáveis sobre a necessidade de adequação dos restaurantes universitários para combate a incêndio, principalmente quanto a disposição de extintores nas cozinhas, recarga de extintores e capacitação dos funcionários para combate a incêndio.

## **4.8 – CONSTATAÇÃO 08**

### **Falta de acessibilidade aos usuários dos restaurantes**

#### **FATO**

Procurou-se analisar as condições de acessibilidade dos restaurantes, e foi observado que os ambientes não contam com assentos exclusivos para deficientes e, além disso, o espaço entre as mesas e nas catracas impede acesso de cadeirantes ou usuários de outro equipamento de locomoção. Observou-se, também que não existem faixas de piso tátil para auxiliar a locomoção de deficientes visuais.



Foto 8: RU Palmas, 04/07/2017



Foto 9: RU Gurupi, 26/06/2017



Foto 10: RU Palmas, 04/07/2017

## **CAUSA**

Falta de planejamento na construção dos restaurantes universitários.

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada, PROEST, se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

Constatação foi encaminhada para a prefeitura universitária se manifestar a respeito e até o momento não recebemos resposta

## **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A acessibilidade na UFT já foi alvo de pontuações do órgão de controle externo, TCU. O presente achado de auditoria foi ao encontro do que foi manifestado pelo Tribunal, qual seja: as construções da UFT não possuem acessibilidade.

Os restaurantes universitários são locais de intenso fluxo nos horários das refeições e dentre os comensais existem servidores e alunos com necessidades especiais. O ajuste da estrutura atual visa facilitar e até mesmo proporcionar a estas pessoas a utilização do restaurante.

## **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Oficie a Prefeitura Universitária sobre a necessidade de adequação dos restaurantes universitários para proporcionar acessibilidade às pessoas com necessidades especiais.

Recomendação 1: Disponha mesas com acesso facilitado para que seja de uso preferencial de pessoas com necessidades especiais, de maneira que não seja necessário mobilizar-se pelos corredores.

### **4.9 – CONSTATAÇÃO 09**

#### **Energia elétrica dos R.U é paga pela UFT**

##### **FATO**

Através de questionamentos feitos durante as visitas aos restaurantes, foi constatado que a energia elétrica gasta pelas empresas é paga pela UFT, o que vai de encontro com o que consta nos contratos com as empresas:

Correrão por conta da CONCESSIONARIA todas as despesas com energia elétrica, telefone e água/esgoto, necessários ao funcionamento das dependências ocupadas.

Contudo, também foi observado que a ausência do pagamento pela empresa se deve a não instalação de medidor separado, conforme firmado nos contratos:

A despesa com energia elétrica será paga mediante um medidor separado a ser instalado pela CONCEDENTE com aferições mensais.

Conforme consta, a responsabilidade pela instalação do medidor parte da concedente, o que até o momento não foi realizado.

#### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade examinada, PROEST, se manifestou através do Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

A instalação do medidor é de competência da prefeitura universitária. A ausência do medidor foi comunicada em 2015 à prefeitura em reunião com a Vice Reitora Isabel, o Prefeito na

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

época Sr. Éric e o Diretor de Obras Sr. João. Também em 2016, foi novamente cobrado da Prefeitura em reunião com a Reitora Isabel e o Prefeito João, ainda com a presença do Sr. Murilo. Novamente, em 2016 foi comunicado ao vice Diretor do campus, o subprefeito Luciano e o Engenheiro Israel sobre o fato. E, ainda, a prefeitura foi comunicada mais uma vez mediante o envio deste relatório preliminar e até o momento não se manifestou.

**ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A unidade de auditoria interna considera os esforços que a unidade auditada tem empreendido junto à Prefeitura Universitária para que sejam instalados os medidores. A atual falta de recursos financeiros da instituição reforça ainda mais a necessidade, já que mesmo com escassez de recursos financeiros a UFT tem pagado pela energia elétrica que a empresa concessionária utiliza e de acordo com o contrato deveria pagar por ela.

**RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Oficie a Prefeitura Universitária acerca da necessidade de instalação de medidores para que seja possível o pagamento de energia elétrica pelas empresas responsáveis pelo funcionamento dos RUs.

**4.10 – CONSTATAÇÃO 10**

**Falta de padronização nos processos de concessão de auxílio alimentação**

**FATO**

Para a análise da concessão dos auxílios, foram solicitados os processos administrativos autuados para que os valores pudessem ser concedidos. Solicitaram-se os processos nos campi que possuem RU, já que nos outros não havia o pagamento e notou-se que cada unidade trata a documentação de uma maneira diferente: em Gurupi são autuados processos administrativos para cada aluno e toda a documentação referente à solicitação fica armazenada em um só lugar, facilitando o acesso às informações, enquanto que nos campi de Palmas e Araguaína, os documentos requeridos

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

foram entregues soltos ou dentro de envelopes, sendo um para cada aluno, respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

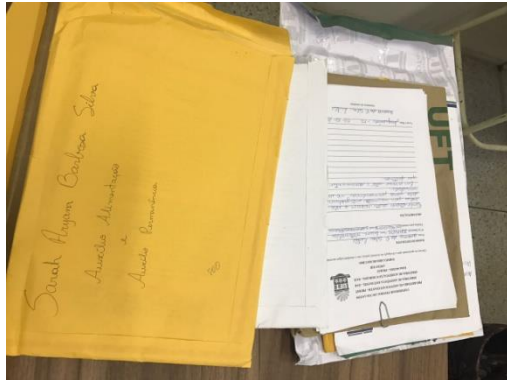


Foto 11: documentos dos alunos de Araguaína, 23/06/2017

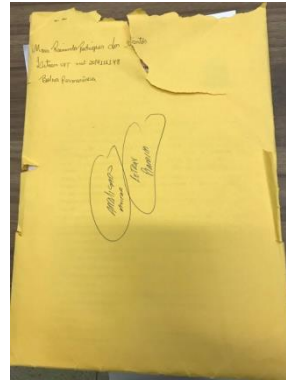


Foto 12: documentos dos alunos de Araguaína, 23/06/2017

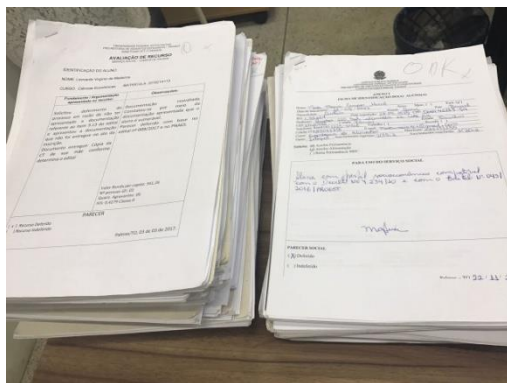


Foto 13: documentos dos alunos de Palmas, 29/06/2017

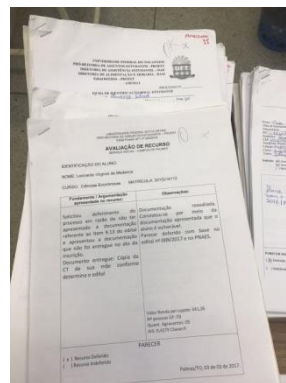


Foto 14: documentos dos alunos de Palmas, 29/06/2017

Além disso, somente em alguns processos do campus de Palmas foram encontradas as memórias de cálculo (66% da documentação analisada não tinha a memória) e check list (63% da documentação não tinha check list) e são raras as vezes em que o parecer do serviço social descreve a avaliação que foi feita.

Assim, fica claro que não existe uma normativa ou orientação para que todos os processos sejam organizados de forma a facilitar o acesso às informações dos estudantes e, além disso, a guarda de documentos fora de processos autuados pode fazer com que informações importantes se percam.

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade auditada manifestou-se pelo Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

Os setores de Assistência Estudantil estão subordinados à diretoria de cada campus. Mas, a partir de agosto com a implantação do Cadastro Único de Bolsistas (CUBO) desenvolvido pela PROEST em parceria com DTI resolveremos este problema e os processos serão digitalizados/unificados. O CUBO será implantado em 4 etapas, sendo:

- a) Armazenamento da cópia digital de todos os documentos exigidos nos editais;
- b) Análise socioeconômica da documentação;
- c) Parecer do profissional do serviço social;
- d) Resultado parcial e final da seleção.

## **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

A unidade examinada está tomando as providências necessárias para que os documentos dos alunos que participaram das seleções sejam digitalizados e armazenados de forma que não se percam no tempo e tão pouco possam desaparecer devido à forma em que são arquivados.

Ao que tudo indica, o sistema que está sendo desenvolvido unificará os trabalhos dos serviços sociais envolvidos na análise do perfil socioeconômico dos alunos, permitindo que os arquivos sejam acessados de forma mais célere.

## **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Cuide para que o sistema que está sendo desenvolvido seja capaz de armazenar a memória de cálculo e o parecer detalhado do serviço social referente à análise que foi realizada, evitando possíveis questionamentos futuros de alunos que não foram selecionados.

Recomendação 2: Informe à Unidade de Auditoria Interna quando da conclusão e lançamento do sistema, para que as recomendações referentes ao assunto ganhem o status de atendidas.

Recomendação 3: Estude a possibilidade de propor em norma interna a padronização dos processos de concessão de auxílios para que a análise e pesquisa dos documentos seja facilitada e a guarda de informações esteja de acordo com os preceitos legais vigentes.

#### 4.11 – CONSTATAÇÃO 11

##### **Ausência de visita aos estudantes selecionados para comprovar a situação de vulnerabilidade**

##### **FATO**

A concessão do auxílio alimentação é feita de acordo com a análise da documentação apresentada pelo aluno no ato de sua solicitação para pleitear o subsídio. Assim, conforme o que foi apresentado pelo discente, é calculado o seu índice de vulnerabilidade socioeconômica – IVS de acordo com os parâmetros e fórmulas estabelecidos em edital que no caso em análise foi o Edital nº 43/2016 – Proest – Programa Auxílio Permanência e Programa Auxílio Alimentação. Para o cálculo do IVS são considerados os seguintes fatores: a) renda bruta familiar mensal; b) número de dependentes da renda do grupo familiar e c) fator(es) agravante(s) da situação socioeconômica do estudante.

Para o cálculo, são utilizadas as seguintes tabelas e fórmulas:

TABELA 1 – Fatores Agravantes e Peso do Fator

<b>Fatores Agravantes e Peso do Fator</b>		
<b>Indicadores</b>	<b>Fatores Agravantes</b>	<b>Peso</b>
Situação de Trabalho/Renda (STR)	Desemprego do(s) provedor(es) financeiro(s) da família	2,0
	Trabalho informal ou eventual	1,0
	Trabalho formal	0,0
Participação em Programas Sociais - Bolsa Família/BPC	Sim	1,0
	Não	0,0
Valor da Renda per capita (VR)	Até 0,49 SM	2,0
	de 0,5 a 0,99 SM	1,0
	de 1 SM a 1,5 SM	0,0
Responsável pelo Provimento da Renda Familiar (RPR)	O próprio aluno	2,0
	Apenas o pai ou a mãe	1,0
	Pai e mãe	0,0
Nível de escolaridade dos Pais ou responsável(is) financeiro(s)	Sem escolarização	3,0
	Ensino fundamental completo	2,0
	Ensino médio completo	1,0
	Ensino superior completo	0,0
Condições Educacionais do Ensino Médio (CEEM)	Cursou Ensino Médio em escola pública e ingressou por reserva de vagas (modalidade L1 e L2)	2,0
	Cursou Ensino Médio em escola pública ou por meio de EJA/ENCEJA	1,0

## UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN

	Cursou Ensino Médio em escola particular, sem bolsa	0,0
Turno do Curso (TC)	Integral	1,0
	Matutino, vespertino ou noturno	0,0
Situação de Moradia (SM)	Custeio de aluguel de mais de um domicílio pelo grupo familiar	4,0
	Não reside com a família e paga aluguel	3,0
	Residência da família na zona rural	2,0
	Reside em casa cedida, com terceiros	2,0
	Reside com a família e paga aluguel	2,0
	Reside em casa cedida, com os pais	1,0
	Reside com a família em casa própria	0,0
Situação de Transporte/Deslocamento para Universidade (STDU)	Custeio de transporte intermunicipal/interestadual	2,0
	Custeio de transporte coletivo local	1,0
	Não há gastos com transporte coletivo ou possui veículo próprio	0,0
Existência de doenças crônicas e/ou graves; deficiências; e dependência psicoativa	Deficiências com aspectos limitantes	2,0
	Doença grave/crônica	2,0
	Dependência de substância psicoativa com prejuízos pessoais e sociais	1,0
Existência de criança menor de 05 anos	Sem inserção em creche	2,0
	Com inserção em creche pública	1,0
Existência de pessoa(s) idosa(s)	Idoso sem renda dependente de cuidado de terceiros	2,0
	Idoso com renda e sem dependência de cuidados de terceiros	1,0

Fonte: Edital nº 43/2016 – Proest

Tabela 2 – Soma dos Pesos dos Agravantes e Valor do Fator

<b>Soma dos Pesos dos Agravantes e valor do fator</b>	
<b>Soma dos Pesos dos Agravantes</b>	<b>Valor do fator</b>
1 e 2	1,0
3 e 4	0,9
5 e 6	0,8
7 e 8	0,7
9 e 10	0,6
11 e 12	0,5
13 e 14	0,4
15 e 16	0,3
17 e 18	0,2
19 ou maior 20	0,1

Fonte: Edital nº 43/2016 - Proest

*Fórmula para o cálculo do IVS*

$$IVS = \frac{\text{fator x Renda Bruta}}{\text{valor do salário mínimo vigente x número de pessoas na família}}$$

Fonte: Edital nº 43/2016 - Proest



Vê-se que a metodologia utilizada leva em consideração vários aspectos socioeconômicos do estudante, mas apenas a análise documental pode ocasionar falhas no parecer final, visto que o aluno pode agir de má fé e fabricar documentos para que obtenha o benefício. Por isso existe a necessidade, ainda que por amostragem, de visita à residência dos selecionados a fim de que se comprovem as informações que foram apresentadas no ato da inscrição no programa.

### **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA:**

A unidade auditada manifestou-se pelo Mem. 187/2017 – DAM/PROEST:

Foi enviado aos setores responsáveis a demanda questionada mas até o momento somente o setor de assistência estudantil da Proest nos respondeu o seguinte:

Dos discentes que fazem jus ao auxílio alimentação analisados pelo Serviço Social da PROEST, nenhum recebeu visita domiciliar, tendo em vista que a demanda de solicitações é grande e o número de profissionais é insuficiente para atendê-las. No processo de seleção é realizada a análise documental, após o discente é convocado para entrevista, sendo esta um instrumental do processo de trabalho do assistente social utilizado para entrevistar os usuários para realização de estudos sociais, já que a Entrevista proporciona um aprofundamento do conhecimento da realidade social, uma reflexão sobre a situação, a troca respeitosa entre sujeitos e a possibilidade de intervenção sobre a realidade. Assim, a visita domiciliar não foi realizada, no entanto, as dúvidas quanto as informações prestadas pelos estudantes no formulário socioeconômico no momento da inscrição foram sanadas durante a entrevista, permitindo ao assistente social conhecer a realidade social dos discentes selecionados.”

### **ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:**

O trabalho de análise documental desenvolvido pelo serviço social é evidente em todos os processos analisados, entretanto a realização de entrevistas não está claramente exposta nos autos e documentos que passaram pela análise da auditoria interna e, por isso, existe a necessidade de padronização dos processos e procedimentos do serviço social, ainda que cada unidade seja subordinada à direção do campus ao qual pertence.

Em alguns poucos processos foram encontradas anotações referentes a informações do discente que estava sendo analisado, mas a grande maioria não apresentou qualquer evidência da realização de entrevistas.

### **RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 1: Cuide para que o sistema que está sendo desenvolvido seja capaz de armazenar a memória de cálculo, o parecer detalhado do serviço social referente à análise que foi realizada e informações sobre entrevistas e possíveis visitas que embasaram o parecer final, evitando possíveis questionamentos futuros de alunos que não foram selecionados.

Recomendação 2: Informe à Unidade de Auditoria Interna quando da conclusão e lançamento do sistema CUBO, para que as recomendações referentes ao assunto ganhem o status de atendidas.

## **5 – CONCLUSÃO**

A ação de auditoria realizada revelou que os controles realizados nos restaurantes universitários ainda são incipientes e carecem de melhorias tanto por parte da universidade quanto das empresas contratadas, já que foram identificadas falhas nos procedimentos das duas partes.

Quanto ao procedimento de concessão de auxílios que envolve o recebimento e análise de documentos e emissão de parecer com a decisão final sobre os beneficiários ocupa um tempo relevante do serviço social, fazendo com que atuem de forma mecânica, realizando tarefas operacionais e prejudicando aquelas que são inerentes de sua atividade, como visitas e diligências.

Do ponto de vista da organização processual, não há padronização e cada unidade de serviço social, que é vinculada hierarquicamente à direção de campus trata seus documentos de uma forma diferente, sendo que apenas o campus de Gurupi autua processos administrativos e armazena aí os documentos e todo o histórico da concessão dos auxílios, e as outras unidades analisadas armazenam as informações em envelopes de papel, sendo que

muitos deles estão rasgados e há também uma unidade que simplesmente grampeia os documentos para armazená-los sem uma ordem cronológica definida e organizada.

Cabe destacar os esforços da Proest para a melhora dos processos, principalmente com o lançamento do sistema CUBO que será capaz de armazenar informações dos alunos e emitir relatórios para análise e melhoria dos procedimentos e também a implantação de catracas eletrônicas com cartões de proximidade na entrada dos RUs, melhorando o controle de comensais e mitigando os riscos de fornecer subsídios a pessoas que não possuem o benefício.

Outro ponto importante a salientar é que algumas ações da Proest dependem dos esforços de outras unidades administrativas que não têm dado o retorno necessário aos questionamentos e às cobranças que são feitas para que as pendências sejam regularizadas.

Assim, diante dos fatos apresentados, conclui-se que os controles da unidade auditada carecem de melhorias para que sejam capazes de permitir que as atividades sejam desenvolvidas com a ocorrência mínima de falhas e riscos para a gestão.

A Audin desenvolveu metodologia para acompanhar suas próprias recomendações, através da emissão de notas de acompanhamento três meses após os termos dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Caso o gestor discorde das recomendações feitas pela unidade de auditoria interna ou detenha convicção de que não houve eiva de legalidade quanto ao ato de gestão ou produção de resultados ineficazes, ineficientes e antieconômicos na gestão em decorrência da adoção da conduta questionada pela equipe da auditoria interna, solicita-se que assine o termo que vai anexo a este Relatório, isentando-se de acatar as recomendações dirigidas a sua unidade e assumindo total responsabilidade pelos riscos que não forem mitigados devido à inércia de sua atuação.

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – **AUDIN**

Atendendo ao disposto na IN 24/2015, uma cópia deste relatório será encaminhada ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU e ao Conselho Superior – Consuni.

Palmas, 24 de julho de 2017.

Fabiene de Fátima Ferreira Nunes  
Auditora Interna

De acordo,

Karina Mosel Paixão  
Coordenadora de Auditoria Interna

QUADRO DE EVIDÊNCIAS	
Constatação	Fonte da evidência
01. Fragilidade nos controles de acesso ao R.U	Mem. 151/2017 - PROEST
02. Ausência de monitoramento da fiscal do contrato no acesso ao Restaurante	Constatado através de observação <i>in loco</i>
03. Condições higiênico-sanitárias insatisfatórias	Fotos 1 a 7
04. Ausência de Alvará de funcionamento	Memo. 174/2017 – PROEST Memo. 173/2017 – PROEST Mem. 008/2016 – UFT/GURUPI/R.U Ofício nº 14/2016 (FOOD) Ofício nº 13/2016 (FOOD) Ofício nº 015/2017 (GRILL)
05. Ausência da nutricionista da empresa contratada em dias de funcionamento do R.U de Gurupi	Constatado através de observação <i>in loco</i> e indagação oral no dia da visita
06. Ausência de profissional nutricionista do quadro técnico da UFT para acompanhar as atividades do R.U do campus de Gurupi	Constatado através de indagação oral
07. Restaurantes sem preparo para combate a incêndio	Constatado através de indagação oral
08. Falta de acessibilidade aos usuários dos restaurantes	Fotos 8, 9 (ausência de piso tátil) e 10
09. Energia elétrica dos R.U é paga pela UFT	Constatado através de indagação oral
10. Falta de padronização nos processos de concessão de auxílio alimentação	Fotos 11 a 14
11. Ausência de visita aos estudantes selecionados para comprovar a situação de vulnerabilidade	Mem. 147/2017 - PROEST

**TERMO DE ASSUNÇÃO DE RISCO**

Eu, (gestor da área) \_\_\_\_\_, servidor público, matriculado no SIAPE sob o nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_ na Universidade Federal do Tocantins, assumo o risco perante a Alta Administração da entidade por não implementar a recomendação e não corrigir a disfunção apontada pela Unidade de Auditoria Interna no item \_\_\_\_\_ do Relatório nº \_\_\_\_\_, haja vista discordar, respeitosamente, do entendimento esposado pela equipe de auditoria na convicção de que não houve eiva de legalidade quanto ao ato de gestão, tampouco produção de resultados ineficazes, ineficientes e antieconômicos na gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Instituição em decorrência da adoção da conduta questionada.

Estou ciente da possibilidade de assunção de responsabilidade pelo não acatamento da medida recomendada, em face de possíveis consequências advindas do processo de fiscalização da despesa pública empreendido pelos órgãos de controle interno e externo, notadamente o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas da União.

Ademais, é do meu conhecimento que cópia deste termo será disponibilizada para o Conselho Superior da UFT e ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União.

Encaminhe-se à Auditoria Interna.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME DO SERVIDOR  
Cargo/Função  
Matrícula SIAPE